



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Acta nº.13/2011

No dia vinte e dois de Junho de dois mil e onze, pelas quinze horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vidigueira, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

I – Presenças.

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS), Luís Manuel Pires Pestana (CDU), José António Parreira Pinto Janeiro (PS) e Maria Helena Figueira D’Aguilar (CDU).

Igualmente presentes o membro do Gabinete de Apoio, Luís José Roque Amado, o Técnico Superior Dr. José Caldas Rodrigues e a Assistente Técnica, que secretariou, Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques.

II - Ordem do Dia.

1 - Apreciação e votação da acta da reunião anterior.

O Senhor Presidente declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de oito de Junho de dois mil e onze, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.

O Senhor Vereador José António Pinto Janeiro apresentou algumas correcções, na sua intervenção no ponto 5, que ficaram corrigidas na própria acta.

Não havendo nada mais a opor, foi a mesma aprovada, por unanimidade, com as devidas alterações.

2 – Situação Financeira.

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º 116, que apresenta um total de disponibilidades de €657.790,99 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e noventa euros e noventa e nove cêntimos) sendo €509.659,05 (quinhentos e nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos) de Operações Orçamentais e €148.131,92 (cento e quarenta e oito mil cento e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos) de Operações de Tesouraria. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Apreciação da informação elaborada nos termos do n.º.3, do Artigo 65.º, da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/02, de 11 de Janeiro.

Foi presente, a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas à presente data.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 - Apreciação e votação da proposta de “Regulamento de Voluntariado de Apoio Social do Município de Vidigueira”

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Vereadora Helena D’Aguilar para apresentar o documento.

A Senhora Vereadora explicou que na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 27 de Abril de 2011, o Regulamento de Voluntariado de Apoio Social do Município de Vidigueira, durante 30 dias, esteve em apreciação pública, não tendo sido apresentada qualquer observação e/ou sugestão.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc. 4).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Voluntariado de Apoio Social do Município de Vidigueira e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º.2 do art.º.53.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro.

5 - Apreciação e votação da proposta do “Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos da Via Pública”.

Foi presente o Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos da Via Pública, que na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 27 de Abril de 2011, durante 30 dias esteve em apreciação pública, não tendo sido apresentada qualquer observação e/ou sugestão.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.5).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos da Via Pública e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º.2 do art.º.53.º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro.

6 - Ratificação do Memorando de Entendimento relativo à Cooperação Geoestratégica entre os Municípios de Alvito, Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo e Vidigueira.

Foi presente para ratificação, o Memorando de Entendimento relativo à Cooperação Geoestratégica entre os Municípios de Alvito, Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo e Vidigueira.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc. 6).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho ao Memorando de Entendimento relativo à Cooperação Geoestratégica entre os Municípios de Alvito, Beja, Cuba, Ferreira do Alentejo e Vidigueira.

7 – Pessoal.

Apreciação e votação da proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho – Técnico Superior (Serviço Social).

O Senhor Presidente apresentou a proposta, que a seguir se transcreve, para apreciação e votação de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho – Técnico Superior (Serviço Social).

“PROPOSTA

Verifica-se a necessidade de abrir procedimento concursal para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de um posto de trabalho deixado vago no mapa de pessoal, pela Técnica Superior de Serviço Social.

Propõe-se, nos termos do n.º 1, art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro e nº 2 do art.º 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a Câmara delibere:

- Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação do seguinte posto de trabalho:

Técnico Superior (Serviço Social) – 1 posto de trabalho.

Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento do serviço. Com a saída da Técnica Superior de Serviço Social para o Município de Alvito, é necessário assegurar que as funções no Gabinete Técnico do projecto de integração da comunidade cigana, com permanência efectiva no parque de estágio (acampamento), sejam realizadas, por pessoal vinculado por contrato de trabalho a tempo indeterminado.

Só assim se assegurará a necessária estabilidade e realização das actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de não se garantirem as condições de estabilidade necessárias ao normal funcionamento dos serviços.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

A evolução global dos Recursos Humanos para assegurar as funções (dados do Balanço Social):

2008: 166 trabalhadores

2009: 153 trabalhadores

2010: 181 trabalhadores

(Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências) ”.

Interveio o Senhor Vereador António Mendes Pinto e referiu que tinha sido com alguma estranheza que recebeu a informação que a Técnica de Serviço Social Dr. Lídia Mestre tinha optado por outra Câmara para trabalhar. Disse que ficava a dúvida sobre o conjunto de razões que terão sido criadas entre a Câmara e a Técnica que a levou a concorrer a outro Município em detrimento daquele de onde é natural e residente. Mais disse que gostaria de saber, se fosse do conhecimento da Câmara, o motivo que tinha levado a Técnica a tomar tal decisão.

O Senhor Presidente disse que não percebeu porque é que a Técnica tinha optado por ir trabalhar para outro Município, porque não lhe tinham sido dadas quaisquer explicações.

Os Técnicos terão que perceber que todo o trabalho que a Câmara desenvolve é um trabalho digno. E, se alguma vez a Técnica tinha ficado descontente com o projecto “Parque de Estágio” – integração dos ciganos, que lhe tinha sido entregue, nunca o tinha manifestado na sua frente.

A primeira vez que tinha percebido que era sua intenção deixar a Câmara Municipal de Vidigueira, foi quando apresentou um documento para ser assinado pelo Presidente da Câmara, para ir trabalhar para a Segurança Social e que justificou que tinha interesse em conhecer o trabalho que é desenvolvido naquela Instituição. Perante a justificação apresentada pela Técnica, o Senhor Presidente disse que não via nada em contrário. Decorrido um ano depois de ser assinado o documento, a Segurança Social ainda não tinha dado resposta, logo a transferência não se efectuou. Quando foi criado o projecto “Parque de Estágio”, a Câmara informou a Segurança Social que a Técnica de Serviço Social Dr. Lídia Mestre já não iria trabalhar para aquela Instituição, porque seria uma das responsáveis pelo referido projecto. Seguidamente, concorreu à Câmara de Alvito ficando em 2º. lugar. A 1ª. classificada não aceitou o lugar, sendo chamada a 2ª. classificada.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que compreendia a argumentação do Senhor Presidente, mas acrescentou mais uns factos.

Referiu que a Técnica de Serviço Social Drª. Lídia Mestre tem várias experiências profissionais em vários sítios na área social e conhecedora da realidade do concelho de Vidigueira, do qual é natural. Considerou que o projecto das minorias étnicas um assunto importante, mas tem algumas dúvidas, que o perfil da Dr. Lídia Mestre seja voltado somente para tratar desse assunto. A percentagem dessa etnia no concelho de Vidigueira é baixa, logo a Técnica ficava reduzida só



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

a essa actividade. Na sequência da criação desse gabinete nem sempre tiveram reunidas as condições para que se pudesse resolver as situações.

O Senhor Vereador quis ainda deixar registado a coincidência de que a partir do momento que a Dr.^a Lidia Mestre se disponibilizou para fazer parte do Partido Socialista nas listas para as eleições autárquicas, começou a ser “olhada” de forma diferente. Por tal, entende o Senhor Vereador que tinham sido criadas as condições para que a Dr.^a Lídia procurasse noutro concelho “o seu ganha-pão”.

O Senhor Presidente disse que não tem por hábito coagir funcionários.

Quanto ao conhecimento que a Dr. Lídia Mestre tinha do território do concelho de Vidigueira era “zero” e o esforço que fazia para perceber os problemas que o concelho tem em várias vertentes era igualmente “zero”. Não era uma Técnica de terreno, mas uma Técnica de Gabinete e que gostava de ar condicionado.

Interveio o Senhor Vereador José Pinto Janeiro e perguntou qual é a licenciatura que o Técnico terá que possuir para ocupar o lugar no mapa de pessoal de Técnico de Serviço Social.

O Senhor Presidente respondeu que está a ser elaborado o perfil do Técnico e as suas qualificações académicas.

Interveio o Senhor Vereador António Mendes Pinto e disse que reconhecia no Senhor Presidente e nos Senhores Vereadores toda a legitimidade para a escolha das pessoas, mas não aceita as palavras do Senhor Presidente quando se refere à Dr.^a Lídia atribuindo-lhe incompetência, desconhecimento e só vontade de ter ar condicionado. Considera o Senhor Vereador se a questão era só essa, então haveria outros mecanismos que a Câmara poderia ter adoptado para se libertar do activo que era um passivo.

O Senhor Presidente disse que todos os funcionários são válidos para desenvolver trabalho em prol do concelho e que na Câmara Municipal de Vidigueira há circulação de funcionários em todos os serviços. Quando estão descontentes deverão demonstra-lo junto do executivo e não se fecharem ao diálogo. Se há Câmaras que dão boas condições aos funcionários para poderem trabalhar, Vidigueira é uma delas.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto referiu que não retirava nenhuma palavra do que tinha proferido e que continuava a entender que tinham sido por questões políticas e não profissionais que levaram a toda àquela situação, porque não há documento escrito que prove a incompetência da Técnica, o desconhecimento da realidade do concelho e a pouca vontade de trabalhar, só com ar condicionado.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente disse que quando tinha referido que o conhecimento que a Dr.^a Lídia tinha da realidade do concelho era zero, com isso não quis dizer que a Técnica era incompetente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho – Técnico Superior (Serviço Social).

8 - Acção Social.

Candidaturas a apoio ao arrendamento para famílias carenciadas.

O Senhor Presidente concedeu a palavra à Senhora Vereadora Helena D’Aguilar para apresentar as seguintes candidaturas no âmbito do artº.6º. do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas do Município de Vidigueira:

- De **Salomé de Jesus Gonçalves Marques** residente na Rua Nova dos Capuchos, 20 em Vila de Frades.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que votava contra tendo em conta os rendimentos da família, porque um vencimento de pedreiro dá perfeitamente para sustentar a família.

De acordo com a informação do Serviço de Acção Social datada de 21 de Junho de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da CDU, um voto contra do Senhor Vereador António Mendes Pinto e uma abstenção do Senhor Vereador José Pinto Janeiro, aprovar a candidatura, considerando-a caso especial de atribuição temporária do apoio ao arrendamento, ao abrigo do artº.13º do Regulamento, com o valor da comparticipação mensal a conceder pela Câmara de €150,00 (cento e cinquenta euros). Mais foi deliberado que a requerente deverá realizar trabalho comunitário.

- De **Olívia Maria da Silva Cruz** residente na Rua Miguel Bombarda, 14-A em Vidigueira.

De acordo com a informação do Serviço de Acção Social datada de 21 de Junho de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da CDU, e do Senhor Vereador António Mendes Pinto e uma abstenção do Senhor Vereador José Pinto Janeiro, aprovar a candidatura, com o valor da comparticipação mensal a conceder pela Câmara de €112,50 (cento



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e doze euros e cinquenta cêntimos). Mais foi deliberado que a requerente deverá realizar trabalho comunitário.

- De **Ana Cristina Machado Guerreiro** residente na Rua da Lagoa, 33 – 1º. em Vidigueira.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que votava contra, tendo em conta os rendimentos da família, porque um vencimento de motorista de pesados dá perfeitamente para sustentar a família.

De acordo com a informação do Serviço de Acção Social datada de 20 de Junho de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da CDU, um voto contra do Senhor Vereador António Mendes Pinto e uma abstenção do Senhor Vereador José Pinto Janeiro, aprovar a candidatura, considerando-a caso especial de atribuição temporária do apoio ao arrendamento, ao abrigo do artº.13º do Regulamento, com o valor da comparticipação mensal a conceder pela Câmara de €120,00 (cento e vinte euros). Mais foi deliberado que a requerente deverá realizar trabalho comunitário.

- De **Joaquina Rosa Nogueira Ganhão** residente na Rua Miguel Bombarda, 25 em Vidigueira.

De acordo com a informação do Serviço de Acção Social datada de 20 de Junho de 2011, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os três votos a favor da CDU, e do Senhor Vereador António Mendes Pinto e uma abstenção do Senhor Vereador José Pinto Janeiro, aprovar a candidatura, com o valor da comparticipação mensal a conceder pela Câmara de €150,00 (cento e cinquenta euros). Mais foi deliberado que a requerente deverá realizar trabalho comunitário parcial, sendo o nº. de horas mensal ajustado à disponibilidade e apoio familiar para guarda dos menores durante o período de realização do trabalho comunitário.

9 - Obras Particulares.

Foi presente o requerimento nº.3871 de João Pedro Cordeiro Freixial Baião residente em Vidigueira, requerendo a reapreciação do estudo prévio para instalação de um espaço comercial com cerca de 1000m², armazém com 400m² e escritório com 81m², no edifício existente na Rua Engº. Aires da Fonseca em Vidigueira.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto não participou na votação cumprindo o artº. 44º. do Código do Procedimento Administrativo.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro disse que votava contra, como já o tinha feito anteriormente no mesmo processo. É contra a deslocação do comércio do interior para a periferia de Vidigueira, levando o pequeno comércio a fechar, ficando o interior da Vila a “cair de podre”.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o parecer do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que se anexa, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto Janeiro, emitir parecer favorável ao estudo prévio, em termos de localização, devendo o requerente apresentar no projecto de arquitectura as seguintes premissas:

- Adequar o número de lugares de estacionamento no espaço privativo para um mínimo de 3 lugares por 100m² de área de venda.
- Alterar a cobertura em fibrocimento para outro material contemplado no PUV e que responda, para além da componente estética, a critérios de ordem térmica.
- Apresentar projecto de arquitectura que demonstre as condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, nomeadamente com o tratamento da fachada e renovação da cobertura, conforme estipulado na alínea g), do artigo 3º. da Portaria 232/08 , de 11 de Março.

O requerente deverá iniciar o licenciamento no prazo de 1 ano a contar da data de aprovação do pedido de possibilidade.

Mais foi deliberado que qualquer mudança no ramo de actividade sobre este edifício, carece de análise sobre as condicionantes de estacionamento.

10 - Obras Municipais

- **Empreitada de “Execução das Infra-estruturas do Parque Empresarial e Industrial de Vidigueira (fase 1) e Criação de Ninho de Empresas” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde, designação do Coordenador de Segurança em Obra e o Director de Fiscalização.**

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde da empresa Oliveiras, S.A, referente à empreitada de “Execução das Infra-estruturas do Parque Empresarial e Industrial de Vidigueira (fase 1) e Criação de Ninho de Empresas”.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Execução das Infra-estruturas do Parque Empresarial e Industrial de Vidigueira (fase 1) e Criação de Ninho de Empresas”, nos termos do artigo 12º/1 do Decreto – Lei nº.273/2003, de 29/10.

Mais foi deliberado, nomear o Director de Fiscalização - Engº. João Manuel Matado Félix, o Coordenador de Segurança e Saúde em Obra – Arqº. Luís Miguel Tavares Morais Machado e o Assistente Técnico de Construção Civil Luís Jorge Guedes Nereu para Fiscal de Obra.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

- **Empreitada de “Execução dos arranjos exteriores do Lar em Vidigueira” – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde, designação do Coordenador de Segurança em Obra, o Director de Fiscalização e Fiscal de Obra.**

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde da empresa CiviLena, Obras de Artes e Empreitada Gerais, S.A, referente à empreitada de “Execução dos arranjos exteriores do Lar em Vidigueira”.

De acordo com a informação do Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada de “Execução dos arranjos exteriores do Lar em Vidigueira”, nos termos do artigo 12º/1 do Decreto – Lei nº.273/2003, de 29/10.

Mais foi deliberado, nomear o Director de Fiscalização - Arqº. Luís Miguel Tavares Morais Machado, o Coordenador de Segurança e Saúde em Obra – Engº. Arnaldo Filipe Baptista Martinho.

III - Aditamento à Ordem de Trabalhos.

Nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

1 – Apreciação e votação da proposta de alteração ao Regulamento do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Vidigueira.

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Luís Pestana que apresentou a seguinte proposta:

“PROPOSTA N.º- 17 /CM/2011

Com o intuito de acautelar e prevenir possíveis questões de segurança na utilização das piscinas municipais por utentes com idade inferior a 6 anos , propõe-se , com carácter de urgência, que o nº. 2, do artº. 6º, Cap.II – do Regulamento em epígrafe, cujo teor é o seguinte:

**“CAPÍTULO II
Da Utilização das Piscinas**

Artigo 6.º



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

- 1 – O direito de admissão às Piscinas Municipais é reservado e far-se-á mediante o pagamento da respectiva taxa de entrada, com a apresentação de cartão de utente com a vinheta da mensalidade devidamente actualizada ou por protocolo.
- 2 – A entrada de crianças com idade inferior a 6 anos, só é permitida quando acompanhadas ou autorizadas pelos pais ou encarregados de educação”

passa a ter a seguinte redacção:

“2 – A entrada de crianças com idade inferior a 6 anos, só é permitida quando acompanhadas pelos pais ou encarregados de educação. “

Sendo retirado: ”ou autorizadas”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Vidigueira, e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

2 – Apreciação e votação da proposta de acabar com as isenções de pagamento de água às Associações, Clubes, Juntas de Freguesia e IPSS.

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Face ao momento que se vive actualmente com os cortes orçamentais, não é possível continuar a manter a política de isenção no pagamento de água, às Associações, Clubes, Juntas de Freguesia e IPSS, do concelho de Vidigueira.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acabar com as isenções de pagamento de água às Associações, Clubes, Juntas de Freguesia incluindo equipamentos que estejam sob a sua responsabilidade e IPSS do concelho de Vidigueira.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro perguntou se trazia algum benefício para a Câmara Municipal de Vidigueira, a parceria com as Águas de Portugal, porque para os utentes não traz, dado que os preços por m3 da água são bastante elevados.

O Senhor Presidente respondeu que a parceria com as Águas de Portugal não é benéfica mas é imprescindível, porque Vidigueira precisa de uma nova ETAR e a única forma dos projectos serem aprovados no âmbito do QREN é através das Águas de Portugal, logo tem que estar nesta parceria.

IV – Intervenção ao público.

Não houve público.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

V - Encerramento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica